



*Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal*

Autógrafo nº 18/2025

“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** ao orçamento vigente por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 208.721,46 (duzentos e oito mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.001.02.061.0000.2.195. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO – PGM	
36 - 3.3.90.91.00.00 1500000 SENTENÇAS JUDICIAIS	208.721,46

Total Suplementação: R\$ 208.721,46

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ	
69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	208.721,46

Total Redução: R\$ 208.721,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 17 de março de 2025.





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC

